

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0012232-5

Informação SMUL/ATECC/APROVA RAPIDO № 057063733

Ref.

Deliberação do processo nº 6068.2020/0004626-0 153ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Tenda Negócios Imobiliários S/A.

Contribuinte: 097.085.0005-4

Local: Avenida José César de Oliveira, 85.

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova - 'Aprova Rápido'

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 18/11/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social, subcategoria de uso EHIS-v, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Metropolitana (ZEM), em imóvel localizado na Subprefeitura Lapa.

PRONUNCIAMENTO/001/GRAPROEM/2022

O GRAPROEM, em sua 153ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de janeiro de 2.022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, por solicitação da parte interessada, como exposto no parecer de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 056949964).

São Paulo, 5 de janeiro de 2022.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM PORTARIA Nº 071/SMUL/2021

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Luís Eduardo dos Santos e Santos

Diego Brentegani Barbosa



Documento assinado eletronicamente por Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III, em 07/01/2022, às 15:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **057063733** e o código CRC **E357A972**.